



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6642/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Canitar  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR  
**Período** 11/2017  
**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini  
**Unidade Fiscalizadora** UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA  
**Responsável** ANIBAL FELICIANO  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 601.732.978-20  
**Período de Gestão** 01/01/2016 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

|                             |                   |          |
|-----------------------------|-------------------|----------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 15.587.077,66 |          |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 15.272.549,50 |          |
| <b>Variação</b>             | R\$ -314.528,16   | -2,0179% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

|   |                   |         |
|---|-------------------|---------|
| <b>Receitas Realizadas :</b>              | R\$ 15.272.549,50 |         |
| <b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b> | R\$ 14.985.224,19 |         |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 287.325,31    | 1,8813% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

| <b>Órgão</b>                    | <b>RP Proces</b> | <b>RP Não Proces</b> |
|---------------------------------|------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR | R\$ 1.193.970,32 | R\$ 581.824,20       |

### Movimentação no Exercício

| <b>Nome Órgão</b>               | <b>Inscrições</b> | <b>Pagamentos</b> | <b>Cancelamentos</b> |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR | R\$ 0,00          | R\$ 1.187.411,00  | R\$ 12.513,55        |

### Posição atual

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

| Nome Órgão                         | RP Proces         | RP Não<br>Proces | Red<br>Esperada   |
|------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>CANITAR | R\$<br>297.635,43 | R\$ 278.234,54   | R\$<br>739.914,97 |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 12.644.608,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 3.413.000,00  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 26,9917%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 10.370.991,42 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 2.669.156,46  | 25,7368% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 2.650.595,34  | 25,5578% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 2.634.047,66  | 25,3982% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 10.370.991,42 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 2.669.156,46  | 25,7368% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 2.650.595,34  | 25,5578% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 2.634.047,66  | 25,3982% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada</b> |           |
|-----------------------|------------------|--------------------------|-----------|
|                       |                  | <b>R\$</b>               | <b>%</b>  |
| R\$ 41.430,07         | R\$ 3.869.904,30 | R\$ 3.933.605,77         | 101,6461% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada Magistério</b> |          |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------|----------|
|                       |                  | <b>R\$</b>                          | <b>%</b> |
| R\$ 41.430,07         | R\$ 3.869.904,30 | R\$ 2.810.893,12                    | 72,6347% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Aplic. Financ.</b> | <b>Desp Empenhada</b> | <b>Saldo Atual</b> |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00           |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 12.644.608,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 2.170.708,00  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 17,1671%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 10.370.991,42 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 1.894.066,70  | 18,2631% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.845.471,95  | 17,7946% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.746.203,76  | 16,8374% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 10.370.991,42 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 1.894.066,70  | 18,2631% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 1.845.471,95  | 17,7946% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 1.746.203,76  | 16,8374% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 22/02/2018

**Hora da Geração:** 20:58:43